

LEI Nº 1653 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO a ANDRÉ CRISTIANO APPELT - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.659.484/0001-48, com sede na Rua Fridholdo Fischer, nº 613, centro, na cidade de Victor Graeff/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário ANDRÉ CRISTIANO APPELT, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.227.220/49 e portador da cédula de identidade RG nº 1058970326 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Fridholdo Fischer, nº 225, centro, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. Os imóveis a serem doados possuem as seguintes caracterização:

I - Um terreno urbano, com área de 700,00m² (setecentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Rua Fridholdo Fischer, lado ímpar, esquina com a Avenida 17 de Março, lado par, sendo o Lote nº 17, da quadra nº 38, com as seguintes confrontações e dimensões: **ao norte**, na extensão de 17,50 metros com a Rua Fridholdo Fischer; **ao sul**, na extensão de 17,50 metros com a Rua Fridholdo Fischer; **ao leste**, na extensão total de 40,00 metros com lote nº 35; e, **ao oeste**, na extensão de 40,00 metros com a Avenida 17 de Março. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.402 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

II - Um terreno urbano, com área de 700,00m² (setecentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Rua Fridholdo Fischer, lado ímpar, distante 17,50 metros da esquina com a Avenida 17 de Março, sendo o Lote nº 35, da quadra nº 38, com as seguintes confrontações e dimensões: **ao norte**, na extensão de 17,50 metros com a Rua Fridholdo Fischer; **ao sul**, na extensão de 17,50 metros com o lote nº 417; **ao leste**, na extensão de 40,00 metros com lote nº 52; e, **ao oeste**, na extensão de 40,00 metros com o Lote nº 17. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.403 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. A presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de 10 anos entre a assinatura dos CONTRATOS DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM

CLÁUSULA DE REVERSÃO entre o município e a já qualificada empresa, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda